



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0023/2022

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LEODIR CARLOS COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Nova Brasília, S/N, Interior, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.506.388/0001-95, neste ato representada pelo **Sr. LEODIR CARLOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob nº 800.284.549-87 e portador da cédula de identidade nº 2871668 SSP/SC, denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo Licitatório nº 0002/2022, Pregão Presencial nº 0002/2022**, sendo homologado no dia 03/02/2022 e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei nº 8.078/93 – Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 15% (quinze por cento) do valor do quilômetro atualizado do contrato firmado entre as partes, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º da Lei 8.666/93, bem como no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de reajuste de valor em virtude da alta no combustível especialmente em relação ao óleo diesel, mesmo porque, a política tarifária de combustíveis no Brasil oscila constantemente, além do mais, o conflito entre Rússia e Ucrânia fez com que o valor do barril do petróleo aumentasse, alcançando patamares históricos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Acresce-se o valor de **R\$ 5.048,68 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, correspondente a 9,90% (nove inteiros e noventa centésimos por cento) do valor do contrato, reajustando o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Item	Linha	Especificação do itinerário	Km total	Valor Unitário	Valor Reajuste	Valor diferença
5	6	LINHA Nº 06- DISTRITO DE VILA TIGRE, SÃO VALENTIN, E NOVA BRASÍLIA ITINERÁRIO, SAÍDA EEB LUIZ LUNARDI PASSANDO POR NOVA REPÚBLICA, SÃO VALENTIN, FAMÍLIAS AROZI, VALENTINI, BERTOLDI, RIBEIRO, DALLA ROSA, COSTA, MAGRIN, NOVA BRASÍLIA, FAMILIAS CATIVELI, FONTANA ATÉ A ESCOLA EEB LUÍS LUNARDI E RETORNO. ITINERÁRIO MATUTINO E VESPERTINO. EXTENSÃO (73) (SETENTA E TRÊS) QUILOMETROS/DIA HORÁRIO MATUTINO E VESPERTINO VEÍCULO VAN OU KOMBI COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 LUGARES	9.709	R\$ 3,49	R\$ 4,01	R\$ 5.048,68



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0023/2022

TOTAL	R\$ 5.048,68
--------------	---------------------

3.2 Para fins de cálculo foram utilizados os dias letivos restantes no ano, que totalizam 133 (cento e trinta e três) dias letivos.

3.3 O valor contratual passa a totalizar R\$ 5.048,68 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022, especificados no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 30 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

LEODIR CARLOS COSTA
CONTRATADA

FABIO JOSE DAL MAGRO
OAB/SC 20041
Subprocurador-Geral

GLORIA APARECIDA PIERESAN
743.879.799-68
Testemunha

JOSIMARA FUSQUEIRA
ANTUNES
059.187.919-06
Testemunha